

EDITAL DO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TUPANCIRETÃ.

NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO: 076/1.15.0000347-7. AUTOR: PEDRO LUIZ HERTER AGROPECUÁRIA EPP. RÉU: PEDRO LUIZ HERTER AGROPECUÁRIA EPP. OBJETO: AVISO AOS CREDORES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DA ABERTURA DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME ART. 8º DO DIPLOMA LEGAL SUPRA, PARA, QUERENDO, APRESENTAREM AO JUIZ IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES A SEGUIR, INFORMANDO QUE O PARECER TÉCNICO E OS ANEXOS QUE O COMPÕEM ESTÃO A DISPOSIÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS NO ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, SITO À RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1531, BAIRRO CENTRO, SANTO ÂNGELO (RS), DAS 13:30 ÀS 17:30 HRS, NO PRAZO LEGAL INFORMADO NESTE EDITAL. INFORMA O ADMINISTRADOR JUDICIAL QUE O PARECER TÉCNICO RESUMIDO DE CADA HABILITAÇÃO/ IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO PROTOCOLADA TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.RECUPERACAOJUDICIAL.NET.BR. CLASSE I – TRABALHISTAS: NIHIL – CLASSE I - TOTAL R\$ NIHIL; CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL: BANCO CNH R\$ 435.008,16; BANCO DE LAGE LANDEN R\$ 69.602,38; BANCO DO BRASIL R\$ 3.803.421,83; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 190.086,46, BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE R\$ 2.595.083,10; OUROFERTIL FERTILIZANTES R\$ 51.800,00, CLASSE II - TOTAL R\$ 7.145.001,93. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: AMANDA DE SOUZA MARTINS R\$201.688,69; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 1.138.334,56; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL.S.A. R\$ 8.931,94; DARI DE SOUZA CAZARTELLI R\$118.575,65; DENARDI E VIEIRA LTDA R\$ 1.125.504,91; FLAVIO CORREA GENDELSKI E OUTROS R\$ 278.691,60; GASOL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO R\$ 153.209,00; GENTIL RIZZATTI R\$5.483.738,60; JONES CIECKOVIKZ PEUCKERT R\$ 1.466.350,40; JUCARLI NOGUEIRA RODRIGUES R\$ 1.196.712,18; PEDRO SEVERINO GIRADON R\$ 647.830,90, CLASSE III - TOTAL R\$ 11.819.568,43; CLASSE IV - EPP/ME: BRASÃO MPL SUPLEMENTOS IND E COM LTDA R\$ 14.203,90 – CLASSE IV - TOTAL R\$ 14.203,90; TOTAL GERAL R\$ 18.978.774,26, FICANDO ADVERTIDOS OS CREDORES DE QUE DISPÕEM DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR AO JUIZ IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO. TUPANCIRETÃ, 13 DE JULHO DE 2016. SERVIDOR: MARIA DE LURDES KLIMICK TOMÉ. JUIZ: MARCO LUCIANO WACHTER.